



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE ADITAMENTO N.º 097 /16

**Processo Administrativo nº** 14/10/19151

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/15

**Termo de Contrato n.º** 80/15

**Objeto:** Prestação de serviços de locação com implantação de sistema de radiocomunicação digital de uso da Guarda Municipal e da Defesa Civil de Campinas.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TRC TELECOM LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.054.250/0001-28, por seu representante legal, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

## PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2016.

## SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 1.096.999,92 (um milhão, noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas referentes ao presente Contrato foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, codificadas no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 784 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



Dotação Orçamentária

021000.02200.04.122.4009.41888.339039.01.100000

3.2. Nos exercícios seguintes, as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos-Programa, ficando o Contratante obrigado a apresentar no início de cada exercício a respectiva Nota de Empenho estimativa e, havendo necessidade, emitir Nota de Empenho complementar, respeitada a mesma classificação orçamentária.

## QUARTA - DA GARANTIA

4.1. A Contratada deixa de apresentar a garantia do adimplemento das condições estabelecidas no valor de R\$ 54.849,99 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor total, por já ter recolhido em dinheiro, conforme comprovante de fls. 603.

## QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de julho de 2016

  
**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

  
**TRC TELECOM LTDA. - EPP.**

Representante Legal: *RENATA DOS REIS SOARES*

RG nº *19.209.293-5*

CPF nº *256.160.258-36*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

**Processo Administrativo nº** 14/10/19.151

**Interessado:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Campinas

**Contratada:** TRC Telecom Ltda. - EPP

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 14/15

**Termo de Contrato nº** 80/15

**Termo de Aditamento nº** 097 /16

**Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de locação com implantação de sistema de radiocomunicação digital de uso da Guarda Municipal e da Defesa Civil de Campinas.

Na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 15 de julho de 2016

**LUIZ AUGUSTO BAGGIO**

Secretário Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

e-mail institucional: [smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br](mailto:smcasp.gabinete@campinas.sp.gov.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_

**TRC TELECOM-LTDA. - EPP**

Representante Legal: RENATA DOS DEUS SOARES

RG nº 19.209.293-5

CPF nº 256.160.258-36

e-mail institucional: [renata@trctelex.com.br](mailto:renata@trctelex.com.br)

e-mail pessoal: \_\_\_\_\_